



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

DESPACHO nº 04/2017

Mobilidade Interna Intercarreiras

MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE NISA, TORNA PÚBLICO,

Considerando a inexistência de chefia na Divisão de Administração Geral, e que o trabalhador deste Município, Domingos Pereira Gonçalves, exerce funções de elevada exigência técnica correspondente aos padrões de qualidade próprios de um desempenho superior;

Tendo em conta que o trabalhador acima mencionado, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, é titular das habilitações literárias exigidas para o exercício de funções com grau de complexidade 3 (Licenciatura em Gestão de Empresas), inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de técnico superior;

Tendo em conta que o mapa de pessoal do Município de Nisa para o ano de 2017, aprovado em reunião do executivo de 27/10/2016 (deliberação nº 340/2016) e aprovado em reunião de assembleia municipal de 16/12/2016 (deliberação nº 38/2016), prevê o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior através de mobilidade intercarreiras, encontrando-se um posto de trabalho previsto e não ocupado de técnico superior na Secção Financeira;

Determino, em consequência e no uso da competência que me confere a alínea a), do nº 2, do art. 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 01 de março de 2017, do Coordenador Técnico Domingos Pereira Gonçalves, para a carreira / categoria de Técnico Superior, nos termos do disposto nos arts. 92º e 93º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pelas Leis nºs 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, pelo período de 18 meses, nos termos do nº 1, do art. 97º da lei atrás mencionada, devendo o mesmo auferir a remuneração correspondente à 3ª posição remuneratória, nível remuneratório 20, a que corresponde 1.458,94€, da sua categoria de origem, nos termos do disposto nos nºs 1 e 4, do art. 153º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pelas Leis nºs 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro.

O trabalhador manterá as funções de responsável / coordenação da Secção Financeira.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume.

Nisa e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2017
A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,


(Maria Idalina Alves Trindade)